



## ERRATA Nº 04 / 2019, de 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre: Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Franco da Rocha para o quadriênio 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franco da Rocha/SP no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais números: 641/1994, 308/2003, 309/2003, 434/2004, 453/2004, 489/2005, 574/2006, 648/2007, 180/2011, 652/2007 e 1.386/2019 e Decreto Municipal nº 1854/2011, com base na deliberação da Plenária Extraordinária nº 123 do dia 14 de março de 2019, torna público o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar para exercer o mandato no quadriênio 10/01/2020 a 10/01/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, conforme Art. 139 do ECA mediante as condições estabelecidas na Resolução CMDCA nº 03/2019 e anexos e através de sua COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES QUE OCORRERÁ EM 06 DE OUTUBRO 2019, instituída por meio da Resolução CMDCA nº 02/2019, de 14 de fevereiro de 2019, emite a seguinte errata:

### ERRATA:

#### Onde leu-se:

**Art. 19** - A prova de conhecimento específico sobre o ECA, noções básicas de informática, legislação municipal e atualidades será de caráter eliminatório, terá a duração de 2 (duas) horas e valor de 100 (cem) pontos, exigindo-se no mínimo de 70% de acerto para a aprovação e será constituída de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Redação.

#### Leia-se:

**Art. 19** - A prova de conhecimento específico sobre o ECA, noções básicas de informática, legislação municipal e atualidades será de caráter eliminatório, terá a duração de **4 (quatro)** horas e valor de 100 (cem) pontos, exigindo-se no mínimo de 70% de acerto para a aprovação e será constituída de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Redação.

**Parágrafo único:** A prova constatará de duas partes:

- I) Questões de conhecimentos específicos que constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
  - a) Cada questão de múltipla escolha constará de 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
  - b) Cada questão de múltipla escolha terá peso de 2 (dois) pontos, totalizando 60 pontos.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Lei Federal 8.069/1990 \*\*\* Lei Municipal 640/1994  
CNPJ: 20.488.149/0001-79

Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim das Jabuticabeiras – Franco da Rocha - SP – CEP: 07804-200  
cmdca@francodarocha.sp.gov.br \*\*\* (11)4800-7493 \*\*\* (11)4800-7494





II) Redação deverá ser desenvolvida em forma de texto dissertativo argumentativo, em letra legível elaborado a partir de um tema contemporâneo relacionado à realidade brasileira e terá peso de 40 pontos, de acordo com a alínea "c".

a) A redação avaliará a capacidade do candidato quanto à produção de texto na modalidade culta da língua, a correção, a clareza, a concisão e a propriedade no uso das estruturas da língua padrão.

b) Serão também considerados na avaliação a habilidade e o discernimento do candidato no que tange à adequação da redação ao tema proposto, à pertinência, à suficiência e à relevância dos argumentos e das ideias, bem como os aspectos concernentes à concatenação das ideias, à coesão e à coerência textuais.

c) critérios de avaliação da prova de redação :

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTO POR ERRO
Pertinência ao tema (PT)	Até 2,0 ponto	
Continuidade e articulação entre as ideias, consistência argumentativa, pertinência, suficiência e relevância dos argumentos (CA)	Até 8,0 pontos	
Estruturação e organização do período (EP)	Até 4,0 pontos	0,2 ponto por erro
Propriedade quanto ao uso de articuladores e de vocabulário (PV)	Até 8,0 pontos	0,2 ponto por erro
Ortografia, pontuação, acentuação gráfica (OP)	Até 8,0 pontos	0,2 ponto por erro
Morfossintaxe (M)	Até 10,0 pontos	0,2 ponto por erro
<b>TOTAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	

d)- A Prova de Redação deverá conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.



**Eda Gomes Lambert**  
**Presidente do CMDCA**

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 20.488.149/0001-79

Presidente:

RG: 7.744.472-3

Data: 24/07/2019

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Lei Federal 8.069/1990 \*\*\* Lei Municipal 640/1994

CNPJ: 20.488.149/0001-79

Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim das Jabuticabeiras – Franco da Rocha - SP – CEP: 07804-200

cmdca@francodarocha.sp.gov.br \*\*\* (11)4800-7493 \*\*\* (11)4800-7494